



PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre

A **Escola Superior de Saúde do Alcoitão**, adiante designada abreviadamente por ESSA, com sede na Rua Conde Barão, Alcabideche, representada neste acto pelo seu Director, Prof. Doutor António Duarte Amaro

e

A **Fundação D. Pedro IV**, adiante designada abreviadamente por FDP IV, com sede na Travessa do Torel, 1, 1150-347 Lisboa, representada neste acto pelo seu Presidente do Conselho de Administração, Eng. Vasco do Canto Moniz.

Considerando o elevado interesse no desenvolvimento das relações de cooperação e de intercâmbio entre as duas instituições em áreas de interesse comum, nomeadamente nas áreas da formação ministradas pela ESSA, no âmbito da Terapia da Fala, da Fisioterapia e/ou da Terapia Ocupacional.

É celebrado o presente protocolo que pretende regular os preceitos necessários à realização e promoção das acções de carácter interdisciplinar no quadro da promoção dos objectivos de cada uma das instituições.

1º

Âmbito

1.1 É do interesse técnico-científico que as instituições de ensino superior, enquanto entidades responsáveis pela preparação dos futuros agentes de desenvolvimento do País, e outras Instituições Públicas e Privadas, concretizem programas de Cooperação nos domínios da Formação e da Investigação.



1.2 Em conformidade com este preceito, será de realçar o estabelecimento de um fecundo clima da permuta de experiências de âmbito técnico-científico, entre os estabelecimentos de Ensino Superior e Instituições Públicas e Privadas.

1.3 Com vista a atingir as finalidades deste protocolo, as duas Instituições comprometem-se, concretamente, a promover acções conjuntas de formação, de investigação, prática clínica e avaliação de cuidados, nas áreas científicas e disciplinares em que as suas atribuições e especializações se completam.

2º

Acções de Cooperação

2.1 Os Outorgantes garantem, desde já, cooperação nas seguintes iniciativas.

2.2 Por parte da ESSA

- a) Cooperação genérica em acções de formação e/ou em projectos de investigação, no âmbito das áreas de formação da ESSA, sujeitos à apreciação e aprovação individual.
- b) Acesso preferencial de profissionais da FDP IV às actividades de Formação Contínua e Pós-Graduada da iniciativa da ESSA, de acordo com o regulamento estabelecido para cada acção.

2.3 Por parte da FDP IV

- a) Colaboração com a ESSA, através da participação dos seus técnicos, em acções de formação da responsabilidade da ESSA.
- b) Autorização para realização de estágios de aprendizagem, aulas práticas e visitas de estudo de formandos da ESSA, de acordo com os regulamentos de cada uma das instituições.
- c) Cooperação genérica em projectos de investigação, designadamente no âmbito da fisioterapia, terapia ocupacional e terapia da fala, sujeitos à apreciação e aprovação individual.



3º

Condições de Aplicação do Protocolo

3.1 Para cada acção conjunta de cooperação prevista nos termos deste protocolo, será estabelecido um contrato esclarecedor das condições de execução do mesmo.

4.º

Divulgação

4.1 Os outorgantes divulgarão, nomeadamente na sua página Web, cada uma das Instituições representadas no presente protocolo.

5º

Início e Termo do Protocolo

5.1 Este protocolo entra imediatamente em vigor e poderá ser reexaminado a todo o momento pelas duas partes, sendo automaticamente renovado todos os anos, caso não exista denúncia do protocolo.

5.2 A denúncia do protocolo por qualquer das partes poderá ser feita com antecedência mínima de seis meses ou em qualquer momento por comum acordo.

Data, 9 de Novembro de 2010

Assinaturas (2 exemplares originais)

O Director da Escola Superior de Saúde do Alcoitão

O Presidente do Conselho de Administração da Fundação D. Pedro IV